

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Processo: 011.181/2022-2

Natureza: CBEX – Multa

Responsável: Erbertes Almeida Campos

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Erbertes Almeida Campos (CPF 210.077.052-72)	07/06/2022	AC. 1277/2022-TCU-2ª Câmara (Condenatório)

A partir do processo originador (029.923/2014-0) foram constituídos os processos de CBEX 011.180/2022-6, 011.181/2022-2 e 011.183/2022-5.

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa.

O responsável Erbertes Almeida Campos não consta como falecido no Sistema Informatizado de Controle e Óbitos – Sisobi.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 15 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Raquel César Ramos Barbosa
TFCE, Mat. 3603-0